

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**Secretaria de Desenvolvimento Econômico/****Diretoria de Agricultura**

CNPJ(MF) N° 14.140.701/000130

PORTARIA 323/2023**Renovação de Licença Operacional**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM N° 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual n° 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA n° 237/97, artigo 2° e 6°, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e, Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Braian Rick Pacheco Porto, CREA- BA 0519543505, CREA- BA 0519543505, contratado especificamente para avaliação do processo 0017/2021 de licenciamento operacional do Empreendimento: AMARAILDO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI – EPP, grupo E3.4, atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental – NOME FANTASIA: POSTO RIBEIRO, CNPJ/MF n° 03.490.041/0001-00, estabelecido na Rua Julio Rocha, n° 50, Vila de Hidrolândia, na cidade de Uibaí - Ba;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **Licença Ambiental OPERACIONAL** para o AMARAILDO DE SOUZA RIBEIRO EIRELI, grupo E3.4, atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, na Latitude 11°15'42.17" S, Longitude 42°09'20.38" O, pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: smdeuibai2021@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico/
Diretoria de Agricultura

CNPJ(MF) N° 14.140.701/000130

Art. 2º - O sistema de drenagem das águas pluviais deve ser mantido independente do sistema de drenagem oleosa (SDO), de maneira que não comprometa a operação da caixa separadora de água e óleo.

Art.3º - Manter atualizado o registro de autorização para funcionamento emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art.4º - Realizar manutenção periódica nos canaletes de contenção da área de abastecimento, das descargas seladas sobre o tanque e das descargas seladas à distância e mantê-los em funcionamento adequado.

Art.5º- Realizar manutenção periódica nas câmaras de contenção das descargas seladas, tanques e bombas.

Art. 6º - Realizar manutenção periódica no sistema Separador de Água e Óleo – SAO, em intervalos não superiores a 07 (sete) dias.

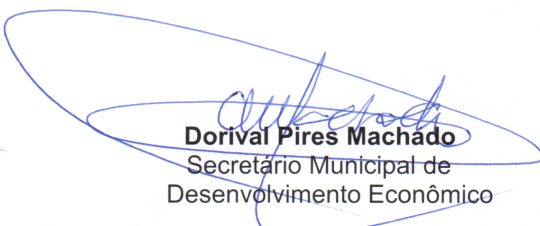
Art.7º - Doação de quinhentas mudas nativas, a Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art.8º - Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras, porventura, exigidas por outros órgãos.

Art. 9º- O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Uibaí - Ba, 02 de Agosto de 2023.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal


Dorival Pires Machado
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: smdeuibai2021@gmail.com